



Câmara Municipal de Lupércio



“PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2019.”

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

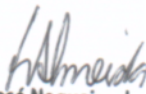
A Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte Lei:

ARTIGO. 1 º . Fica reajustado a partir de 01/02/2019, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Lupércio, em 3,86% (Três e oitenta e seis por cento) sobre os vencimentos atuais, constante da Resolução n.º 01/2005, seus anexos e alterações.

ARTIGO. 2 º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento fiscal vigente.

ARTIGO. 3 º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, firmando seus efeitos à partir de 01/02/2019.

Câmara Municipal de Lupércio, 11 de Fevereiro de 2019.


Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio
RG: 48.982.329-4



Câmara Municipal de Lupércio



ANEXO I

QUADRO DECARGOS E SALÁRIOS DE 2018.

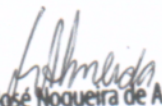
EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD.	VALOR R\$
ASSISTENTE SERV.GERAIS	1	1.605,26
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	3.015,49
DIRETOR DE FINANÇAS	1	3.086,82
PROCURADOR JURÍDICO	1	3.589,15

QUADRO DECARGOS E SALÁRIOS DE 2019 (+ 3,86%)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD.	VALOR R\$
ASSISTENTE SERV.GERAIS	1	1.667,22
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	3.131,88
DIRETOR DE FINANÇAS	1	3.205,97
PROCURADOR JURÍDICO	1	3.727,69

Câmara Municipal de Lupércio, 11 de Fevereiro de 2019.


Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio
RG: 48.982.329-4

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

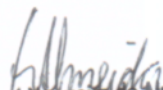
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação deste douto plenário o incluso Projeto de Lei Legislativo que dispõe sobre a Majoração de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lupércio.

Cabe-nos esclarecer que a referida reposição salarial apenas cobre a inflação do período e recompõem a perda salarial, tendo em vista que no último mês de Janeiro, próximo passado, houve aumento do salário mínimo nacional. Esclarecemos afinal que a Majoração de Vencimentos está em conformidade com a Legislação Vigente.

Sem outro particular e certo de que nossa proposta merecerá a habitual atenção desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Lupércio, 11 de Fevereiro de 2019.


Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio
RG: 48.982.329-4

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”